



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Itapiranga/AM, 13 de janeiro de 2021.

Ofício nº. 033/2021

Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência, que inicie procedimento Licitatório para **Aquisição de Testes Rápidos para o Combate ao Covid-19**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

O valor de mercado verificado por esta administração para a referida aquisição está estimado em **R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**, nos termos do projeto básico que tomamos a liberdade de anexar ao presente.

Atenciosamente,

AURIMAR DO SOCORRO SIMÕES TAVARES
Secretário de Saúde

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal de Itapiranga
DENISE DE FARIAS LIMA
Itapiranga/AM



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
TESTES RÁPIDOS PARA O COMBATE AO COVID-
19.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de para Aquisição de Testes Rápidos para o Combate ao Covid-19, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapiranga;

CONSIDERANDO que o objeto discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município, cujo teor é adotado como parte integrante destes autos, que recomenda a dispensa de licitação, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 008/2021, para Aquisição de Testes Rápidos para o Combate ao Covid-19, empresa, **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 26.434.440/0001-40, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

Art. 2º A despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária: 05.01.10.301.0051.2.048 – manutenção do programa de atenção básica de saúde.

Elemento da Despesa: 339030 – Material de consumo.

Fonte: 779 – SUS-PAB Variável / 062 - FTI.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Itapiranga/AM, 15 de janeiro de 2021.

Denise de Farias Lima
Prefeita Municipal